



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 004/2025 RETIFICADO

PROCESSO Nº 23106.090174/2025-30

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Modalidade Profissional- PPGE- MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2025 e nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções $n^{o} = \frac{05/2020}{1}$, $n^{o} = \frac{06/2020}{1}$, $n^{o} = \frac{11/2020}{1}$ da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião Extraordinária de n. 04 do ano de 2025, realizada em 28/09/2025 (processo SEI 23106.090174/2025-30, atas no documento Ata de Reunião 4ª Reunião Extraordinária do PPGE-MP (13155264) e Ata de Reunião 5ª Reunião Extraordinária do PPGE-MP (13158677), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília).
- 1.3. Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica do Programa https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/ ou no endereço eletrônico de e-mail do Programa: selecao.ppgemp@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas um total de 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:
 - a. 30 (trinta) vagas destinadas à Ampla Concorrência entre candidatos interessados em ingressar no PPGE-MP.
- 2.2. Considerando a legislação vigente e as políticas de candidatos/as autodeclarados/as para Ações Afirmativas e a política de ações afirmativas do PPGE-MP, do total das 30 (trinta) vagas descritas no item 2.1, serão assim distribuídas:
 - a. 06 (seis) vagas para candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras, 01 (uma) vaga para candidatos/as com deficiência e 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as como pessoas transexuais ou travestis, para a Ampla Concorrência;
- 2.3. Serão ofertadas, além do quantitativo disposto no item 2.1, 02 (duas) vagas adicionais específicas, sendo 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades quilombolas, e 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades indígenas. Estas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência e serão canceladas caso nenhum candidato se apresente.

O quadro abaixo resume as informações descritas anteriormente:

	Vagas totais	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					
Mestrado Profissional		Offiversal	Reserva de Vagas			Vagas Adicionais		
Mestrado Fronssional		Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoas com Deficiência	Transexuais	Quilombolas	Indígenas	
Ampla concorrência	30	22	06	01	01	01	01	

- 2.4. Os/as candidatos/as deverão estar em conformidade com o descrito no item 3 deste Edital.
- 2.5. O total de vagas será distribuído proporcionalmente nas duas Áreas de Concentração do PPGE-MP, e suas respectivas linhas, podendo haver eventual remanejamento de uma área para outra.

2.5.1. Políticas Públicas e Gestão da Educação

Linha: Política, gestão, sociedade e cultura.

Ementa: Políticas públicas: Políticas educacionais, Estado e movimentos sociais; gestão da educação, gestão democrática, governança. Implementação de políticas. Diversidade, inclusão e políticas afirmativas. Avaliação. Jogos de interesses e redes de políticas públicas (colaborativas). Financiamento da

2.5.2. Desenvolvimento Profissional e Educação

Linha: Processos Formativos e Profissionalidades.

Ementa: Fundamentos da educação. Sujeito. Formação. Currículo. Linguagens. Avaliação. Ensino - aprendizagem; História, Cultura e Educação em diferentes contextos; História das Culturas Escolares; Formação profissional técnica e tecnológica. Orientação e desenvolvimentos de carreiras.

- 2.6. As vagas de cada Área de Concentração serão distribuídas entre os docentes indicados no Anexo 12, deste Edital, Informações detalhadas a respeito das áreas de interesse e de pesquisa de cada docente poderão ser obtidas no link de acesso https://ppgemp.fe.unb.br/docentes/.
- 2.7. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 01 (uma) linha de pesquisa de seu interesse (Anexo 07)

2.8. O(a) candidatos(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência. Candidatos/as autodeclarados transexuais ou travestis, no presente Edital, são considerados como demanda específica do Programa, conforme Art. 20, da Resolução CEPE n^{ϱ} 0044/2020.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendolhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4. Das vagas destinadas a candidatos/as negros/as:

- 3.4.1 Serão considerados/as negros/as os/as candidatos/as socialmente reconhecidos/as como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0096/2025
- 3.4.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 03) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico de inscrição).
- 3.4.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido por cada modalidade e Ampla Concorrência, preencherão as vagas desta modalidade, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 3.4.5 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE 0096/2025

O procedimento de avaliação a candidatos Autodeclarados Negros(as) segue as regras da Resolução CEPE nº 096/2025:

- Art. 26. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras pretas e pardas - e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial.
- Art. 27. A Comissão de Validação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), o que se dará em abordagem em formato de entrevista.
- § 1º Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- § 2º A ascendência ou a colateralidade familiar do(a) candidato(a) não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração como pessoa negra do(a) candidato(a).
- 3.4.5.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.4.5.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 3.4.5.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.5. Das vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas:

- 3.5.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexos 04 e 05), e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico de inscrição).
- 3.5.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025 (Anexo 04).
- 3.5.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025(Anexo 05).

3.6. Das vagas destinadas a candidatos/as com deficiência:

- 3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos 06) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema de inscrições).
- 3.6.3 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.6.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós- Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3.7 Das vagas destinadas a candidatos/as transexuais ou travestis:

3.7.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 07) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema de inscrição).

3.8 Da concessão de bolsas

3.8.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas,

heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.8.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-MP), para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas por meio do aplicativo *Selecta*, seguindo as orientações informadas no site do PPGE-MP (https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/), a partir de 12h do dia 03/11/2025 até às 23h59 do dia 23/11/2025, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.
- 4.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo:
- a) Portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.
- b) Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
- 4.3. A inscrição exige a inserção de documentos seguindo rigorosamente as orientações do Anexo 02.
- 4.4. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ou o espanhol, ficam dispensados de realizar avaliação de língua estrangeira.
- 4.5. Conforme a Resolução CPP No. 06/2020:
- Art. 4º Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica, conforme disposto no item 8. Ficam também isentas pessoas com deficiência.
- 4.6. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração (Anexo 03) até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 4.7. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo 08), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.7.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 4.7.2. O laudo médico deverá conter: I A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II A especificação do grau de deficiência.
- 4.8. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 09), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.9. No caso de candidatos/as transexuais ou travestis, a confirmação da autodeclaração (Anexo 07) se baseará na apresentação de documento que demonstre a prática de utilização de nome social, até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõem a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, tendo por base o Decreto No. 8.727, de 28/4/2016 e Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.10. Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação, modalidade profissional, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 4.10.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 4.10.2. O laudo médico deverá conter: I A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II A especificação do grau de deficiência.
- 4.11. Os/As candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas deverão enviar documento de autodeclaração devidamente preenchido no ato da inscrição (Anexos 03 a 07 conforme o caso).
- 4.11.1. Pessoas com necessidades específicas poderão ter acesso a meios adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição, ou na autodeclaração para vagas de candidatos com deficiência. O Programa buscará atender na medida da viabilidade da solicitação.
- 4.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem, seguindo as orientações informadas no site https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/ e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 9 do presente edital.
- 4.13. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.14. Após a submissão da inscrição, os/as candidatos/as receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).
- 4.15. O pagamento pode ser feito via DAF: https://daf.unb.br/pagunb
- 4.16. A isenção utiliza os critérios do CadÚnico DECRETO N° 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022
- 4.17. A Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição poderá ser realizada entre 03 de novembro a ser solicitada via aplicativo Selecta até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2025.
- 4.17.1 Para realizar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) anexar os seguintes documentos em formato PDF:
- 4.17.1.1 Para pessoas que estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto 11016/2022;
- a. Documento de Identidade ou Equivalente (Frente e Verso);
- b. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Único. Emitido em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastrounico

5. DA MATRÍCULA NO CURSO

- 5.1. A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1. Cópias simples de Diploma do curso superior;
- 5.1.2. Histórico Escolar do curso superior:
- 5.1.3. Carteira de Identidade:
- 5.1.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.1.5. Título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE.
- 5.1.6. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).
- 5.1.7. Diploma devidamente revalidado, para portadores de diploma de cursos de graduação concluídos no exterior, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 5.1.8. Termo de Compromisso (Anexo 11) para participação em curso de Mestrado Profissional em Educação, preenchido e assinado, no ato da matrícula.
- 5.2. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na UnB.
- 5.3. Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma deste edital.
- 6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 6.2.1. Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres sem espaço e até cinco palavras-chave; introdução, contemplando o tema e o problema de pesquisa, a justificativa (mostrando o alinhamento do projeto as temáticas do PPGE-MP) e os objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; descrição do produto técnico; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar as normas da ABNT. No pré-projeto de pesquisa, não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo.
- 6.2.1.1. No formulário de inscrição no aplicativo Selecta, no respectivo campo, deverá ser indicada uma temática de interesse de pesquisa neste processo seletivo. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 7 deste Edital.
- 6.2.2. Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Essa prova terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada on-line, por meio do aplicativo Selecta, conforme o cronograma disponível no item 9 deste edital, e seguindo as orientações divulgados previamente pela secretaria do PPGE-MP, no endereço eletrônico https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/alunoregular/. A prova será constituída por 10 questões objetivas de múltipla escolha que utilizarão como suporte trechos de artigo ou capítulo de livro da área da educação, em língua estrangeira escolhida previamente pelo candidato, identificada no formulário de inscrição. A prova avaliará a compreensão e a interpretação de texto em língua estrangeira da área da educação. O comando e as opções de resposta serão elaborados em português. Não será permitido o uso de dicionário e/ou de aparelhos eletrônicos, com exceção daquele utilizado para a realização da prova (computadores ou laptops, exclusivamente).
- 6.2.3. Prova Escrita de Conteúdo: Do formato da prova: A prova escrita de conteúdo terá duração máxima de 2 (duas) horas e será realizada on-line, por meio do aplicativo Selecta, conforme o cronograma disponível no item 9 deste edital, e seguindo as orientações divulgados previamente pela secretaria do PPGE- MP, no endereço eletrônico https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/; Da Forma de Realização: O candidato deverá responder a duas questões, selecionadas e apresentadas aleatoriamente pelo sistema, com base na bibliografia indicada no Anexo 01 deste Edital. Cada questão versará sobre uma das referências propostas no edital e possuirá limite de 1.500 caracteres com espaços. A prova deverá ser realizada sem a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitido o uso de qualquer material de consulta e/ou de aparelhos eletrônicos, com exceção daquele utilizado para a realização da prova (computadores ou laptops, exclusivamente); Do Controle de Segurança: O sistema Selecta não permitirá ao candidato mudar de tela após o início da prova, nem copiar ou colar o conteúdo digitado. Também será bloqueado o uso da função Print Screen, que captura imagens da tela ativa do computador. O candidato deverá manter o exame no modo de tela cheia durante todo o período de realização da prova. O sistema emitirá alertas sempre que for acionada alguma função ou ação não permitida. Caso o candidato confirme que deseja prosseguir após o alerta, será automaticamente desclassificado. O sistema armazenará todas as interações realizadas pelo candidato ao longo da prova. Não será possível retomar a prova após o início da sessão, mesmo em situações adversas, como falta de energia elétrica ou instabilidade na conexão com a internet. Portanto, recomenda-se garantir que o dispositivo esteja devidamente carregado e com acesso estável à rede antes de iniciar o exame.
- 6.2.3.1. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das respostas da prova, sob pena de eliminação.
- 6.2.3.2. Para candidatos com deficiência, a prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira terá duração de 2h, e a escrita de conteúdo terá duração de 3 (três) horas.
- 6.2.4. Prova oral: A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, on-line. Será realizada no aplicativo Selecta e seguindo as orientações a serem divulgadas pela secretaria do PPGE-MP, mediante informação disponibilizada no endereço eletrônico https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/alunoregular/. A prova consistirá na arguição de dois professores doutores, pertencentes ao quadro de docentes do programa. A prova oral será encerrada com a declaração pelo candidato atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios deste edital. Para candidatos com deficiência, a prova oral terá duração de até 1 hora.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 7.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 7.1.1. Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ficar demonstradas:
- 7.1.1.1 Adequação do pré-projeto à temática do Mestrado Profissional em Educação: 1- políticas públicas e gestão da educação; 2 Desenvolvimento profissional e educação (0 a 0,5 pontos);
- 7.1.1.2 Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta (0 a 2 pontos);
- 7.1.1.3 Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo (0 a 2 pontos);

- 7.1.1.4 Descrição da metodologia da pesquisa (0 a 2 pontos);
- 7.1.1.5 Potencial do produto técnico a ser gerado pela pesquisa (0 a 1 ponto);
- 7.1.1.6 Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 2 pontos);
- 7.1.1.7 Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 0,5 pontos).
- 7.1.1.8 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- 7.2 Avaliação da Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:
- 7.2.1. O(A) candidato(a) deverá demonstrar que consegue compreender e interpretar texto de artigo ou capítulo de livro em língua estrangeira, por meio das respostas às questões propostas.
- 7.2.1.1. As questões serão elaboradas com quatro opções de resposta (a, b, c, d), e apenas uma opção representa a resposta correta. A prova será composta por 10 questões e cada questão valerá 1 (um) ponto.
- 7.2.1.2. Esta etapa é apenas classificatória
- 7.3. Avaliação da Prova Escrita de Conteúdo: A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à bibliografia que se encontra no Anexo 01 deste edital. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:
- 7.3.1. Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 5 pontos);
- 7.3.2 Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 5 pontos);
- 7.3.3 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- 7.4. Avaliação da Prova Oral: A prova versará sobre o pré-projeto de pesquisa e o Currículo Lattes do/a candidato/a, segundo os seguintes critérios:
- 7.4.1 Articulação, discussão e sistematização das ideias sobre a área da Educação (0 a 3 pontos);
- 7.4.2 Articulação, discussão e sistematização das ideias, dos autores, teorias e metodologias defendidas no pré-projeto (0 a 3 pontos);
- 7.4.3 Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, apresentada no currículo, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações (0 a 3 pontos);
- 7.4.4 Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso (0 a 1 ponto).
- 7.4.5 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final de cada candidato ao mestrado profissional será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
- 8.2 Avaliação da prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira: Peso 1 (um) [Classificatória].
- 8.3 Avaliação da prova escrita de conteúdo: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
- 8.4 Avaliação do pré-projeto: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
- 8.5 Avaliação da prova oral: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
- 8.6 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7 (sete) pontos.
- 8.7 Serão selecionados/as os/as candidatos/as aprovados/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 8.8 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher/em o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras das Políticas de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3 deste Edital.
- 8.9 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.10 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 8.10.1 Maior nota no Pré-projeto.
- 8.10.2 Maior nota na Entrevista.
- 8.10.3 Maior nota na Prova Escrita de Conteúdo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/11 a	Período de inscrições	das 12h do dia 03/11/2025 até às 23h59 do dia
23/11/2025	i enodo de inscrições	23/11/2025
03/11 a	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Deverá ser solicitada via aplicativo <i>Selecta</i> até às
10/11/2025	renodo de soncitação de isenção de taxa de inscrição	23h59 do dia 10/11/2025
11/11/2025	Divulgação do resultado da homologação da isenção de taxa de inscrição	Até às 22h (horário provável)
24/11/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até às 22h (horário provável)
25 e 26/11/2025	Período de recursos pelos candidatos	Até às 23h do dia 26/11/2025
27/11/2025	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições	Até às 22h (horário provável)
01 a 4/12/2025	Realização das duas provas escritas: (1) de conteúdo e (2) de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	Em horários a serem informados no site do PPGE-MP

09 e 10/12/2025	Avaliação das provas escritas	
08/12/2025	Divulgação do resultado das provas escritas	Até às 22h (horário provável)
09 e 10/12/2025	Período de recursos pelos candidatos	Até 23h do dia 10/12/2025
11/12/2025	Divulgação dos resultados dos recursos em relação às provas escritas (Resultado Final de prova escrita)	Até às 22h (horário provável)
12 a 19/12/2025	Realização da avaliação do pré-projeto	
02/02/2026	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	Até às 22h (horário provável)
03 e 04/02/2206	Período de recursos pelos candidatos	Até às 23h do dia 04/02/2026
05/02/2026	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação do pré-projeto	Até às 22h (horário provável)
05/02/2026	Divulgação do cronograma da prova oral	Até às 22h (horário provável)
09 a 13/02/2026	Realização da prova oral	Em horários a serem informados no site do PPGE-MP
16/02/2026	Divulgação do resultado da prova oral	Até às 22h (horário provável)
18 e 19/02/2026	Período de recursos pelos candidatos	Até às 23h59
20/02/2026	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação da prova oral	Até às 22h (horário provável)
11/02/2026	Atuação da Comissão de Heteroidentificação	Conforme MEMORANDO- CIRCULAR No 03/2021/DPG
24/02/2026	Divulgação da lista de aprovados e contemplados com vaga	Até às 22h (horário provável)
25 e 26/02/2026	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado (Anexos 05 e 06) e envio da documentação completa para matrícula	Deverá ser enviada a documentação completa via e- mail para selecao.ppgemp@unb.br até às 18h de 26/02/2026

- 9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do programa, na página de Editais de Aluno Regular, EDITAL Nº
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página oficial do programa, todas as divulgações referentes às etapas, resultados $e\ eventuais\ alterações\ do\ certame\ -\ \textit{link}\ de\ acompanhamento\ \underline{https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/linearies}$

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados conforme orientações informadas no site do PPGE-MP, na página do referido EDITAL Nº 4/2025, (https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/) na seção de pedido de recurso e de acordo com as datas do item 9 deste edital.
- 10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 10.3 Os requerimentos de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, no endereco eletrônico selecao.ppgemp@unb.br.
- 10.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, através do e-mail selecao.ppgemp@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/CPP.
- 10.5 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 5 do Edital, no caso de ser selecionado.
- 11.1.4. Não apresentar a documentação solicitada ou não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início
- 11.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos/as ao curso de mestrado profissional.
- 11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação modalidade profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 11.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional-, https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/.
- 11.5. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis às etapas da seleção no horário proposto para cada uma delas, munidos de um documento oficial de identidade (com foto).
- 11.6 O Programa resquarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras deste certame.
- 11.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Prof. Dr. Bernardo Kipnis

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional - PPGE/MP Faculdade de Educação - FE

Universidade de Brasília - UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL № 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 01 REFERENCIAIS

ALENCAR, E. S.; ALMOULOUD, S. A. A metodologia de pesquisa: metassíntese qualitativa. Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, v. 25, n. 3, p. 204-220, 2017. https://doi.org/10.17058/rea.v25i3.9731. Acesso em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1982-99492017000300204&script=sci_abstract

Creswell, J. W. Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014. Capítulo 4. Acesso em:

https://www.academia.edu/95271542/_Livro_CRESWELL_John_W_PROJETO_DE_PESQUISA_M%C3%89TODOS_QUALITATIVO_QUANTITATIVO_MIS

Günther, H. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão? Psicologia: Teoria e Pesquisa, 22 (2). Ago 2006. Acesso em: https://www.scielo.br/j/ptp/a/HMpC4d5cbXsdt6RqbrmZk3J/?format=pdf&lang=pt

Saviani, D. A lei da educação . Autores Associados. Edição do Kindle.

Conclusão. Acesso em https://amz.onl/9FS4WxY

Silva, F. T. Educação e a luta antinazifascista no Brasil: implicações para o campo dos estudos curriculares na voz de estudantes de mestrado e doutorado. Acta Scientiarum. Education, v. 46, 2024. Acesso em https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/68009

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL

- EDITAL Nº 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema Selecta, de acordo com orientações no endereço eletrônico do PPGE-MP: https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/. Os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados na página oficial https://ppgemp.fe.unb.br/. Caminho de acesso: Página Inicial → ícone "SOBRE"→ "Editais" → "Aluno Regular" → "Seleção Aluno Regular 4/2025"

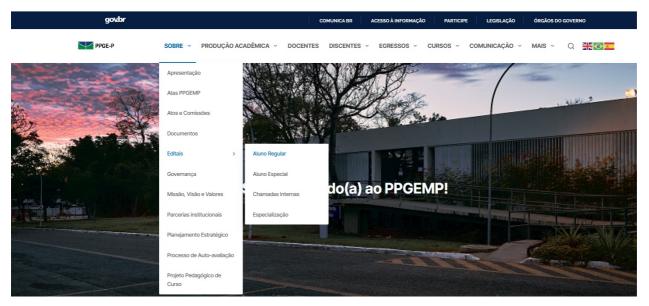


Imagem do print do site oficial PPGE-MP, indicando o caminho de acesso das orientações oficiais (descrito anteriormente)

- 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 23 de novembro de 2025, desde que não tenha sido finalizada a inscrição.
- 1.2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia 23 de novembro de 2025.
- 1.3. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
- 2. O candidato deverá escolher apenas a temática de pesquisa que pretende concorrer (disponível no sistema para escolha).
- 2.1. O candidato somente poderá se inscrever em um dos editais publicados, não sendo permitida a concorrência em mais de um edital no mesmo processo seletivo.
- 3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
- 4. É necessário inserir, seguindo as orientações no site do PPGE-MP, em PDF, todos os documentos:
- 4.1. Documento de Identificação oficial com foto;
- 4.2. Pré-projeto de pesquisa.
- 4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
- 4.3. Currículo Lattes: atualizado nos últimos 30 dias, disponível em http://lattes.cnpq.br.
- 4.4. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), ou comprovante de isenção de pagamento de taxa, publicado no site do PPGE-MP.
- 4.4.1. A GRU deverá ser emitida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser gerada na página eletrônica https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portalgru/#/emissao-gru seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de preencher o formulário online "Inscrição para o curso de Mestrado Profissional FE/UnB".

Unidade Gestora: 154040

Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília

Código de Reconhecimento: **28838-1** - Serviços de Estudo e Pesquisa

Ao clicar em **avançar** será requerido o Número de Referência

Número de Referência: 4520

Competência: preencher o mês corrente

CNPJ ou CPF do Contribuinte: Informar o CPF do candidato

Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato

Valor Principal: digitar 200,00

Valor total: digitar 200,00

Recomenda-se gerar e salvar o documento em PDF.

Selecionar opção de geração e emitir a GRU

Realizar o pagamento

- 4.4.2. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro.
- 4.4.3. Candidatos/as isentos/as da taxa de inscrição devem anexar arquivo PDF do comprovante da homologação da solicitação de isenção de taxa.
- 5. O Programa de Pós-Graduação em Educação Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 6. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados pelas orientações disponíveis no site do Programa e no Aplicativo Selecta. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.
- 7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página oficial do programa, todas as divulgações referentes às etapas, resultados, orientações e eventuais alterações do certame - link de acompanhamento https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 03

u,		, Data d	e Nascimento: //, Natu	ralidade: (cidade, estado,	país) RG:
ata de Emissão:// rgão Emissor:C.F					
rgão Emissor:C.F	P.F:	Estado civil:	Endereço:_		
EP: Cidade: stado: Telefone(s):					
stado: reiefone(s): stou ciente e concordo com as reg	E-mail:	mo nogra(a) Par acta r	azão, onto nor concorror	- : na madalidada da recenya	do vagas para
gro(a)s.	ras do Edital, declarando-	ille llegio(a). Foi esta i	azao, opto poi concorrei	na modandade de reserva	i de vagas para
gro(a)s.					
al e Data:,,/	/				
		A! t			
		Assinatura			
	,	UNIVERSIDADE DE BI	RASÍLIA		
		_			
PROGRAMA I	DE PÓS-GRADUAÇÃO EN	M EDUCAÇÃO - MODA	LIDADE PROFISSIONA	L - EDITAL Nº 4/2025	
				CURSO DE MESTRADO	PROFISSIONAL P
ELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS V			ETIVO DE 2026		
ELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS V	P	KIMEIKO PERIODO L	-11.40 DE 2020		
ELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS V	F	RIMEIRO PERIODO L	21170 DE 2020		
ELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS V	F	PRIMEIRO PERIODO L	2020		
ELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS V	F	PRIMEIRO PERIODO L	2020		
ELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS V	F	ANEXO			
AUTODECLARAÇÃO I	PARA FINS DE CONCORI	ANEXO (RER NA MODALIDADE	04 E DE VAGAS ADICIONA	.IS PARA CANDIDATO(A)	
AUTODECLARAÇÃO I	PARA FINS DE CONCORI	ANEXO (RER NA MODALIDADE	04 E DE VAGAS ADICIONA		
AUTODECLARAÇÃO I	PARA FINS DE CONCORI	ANEXO (RER NA MODALIDADE à comunidade indígena	04 E DE VAGAS ADICIONA	uis PARA CANDIDATO(A)	
AUTODECLARAÇÃO I	PARA FINS DE CONCOR I , Pertencente à RG	ANEXO (RER NA MODALIDADE à comunidade indígena	04 E DE VAGAS ADICIONA Data de Nascimento: _	_//Naturalidade	(cidade, estado, pa
AUTODECLARAÇÃO I	PARA FINS DE CONCOR I , Pertencente à RG	ANEXO (RER NA MODALIDADE à comunidade indígena	04 E DE VAGAS ADICIONA Data de Nascimento:	_//Naturalidade	(cidade, estado, pa
	PARA FINS DE CONCOR I , Pertencente à RG	ANEXO (RER NA MODALIDADE à comunidade indígena	04 E DE VAGAS ADICIONA Data de Nascimento:	_//Naturalidade	(cidade, estado, pa
AUTODECLARAÇÃO I	PARA FINS DE CONCOR I , Pertencente à RG	ANEXO (RER NA MODALIDADE à comunidade indígena	04 E DE VAGAS ADICIONA Data de Nascimento:	_//Naturalidade	(cidade, estado, pa
AUTODECLARAÇÃO	PARA FINS DE CONCORI , Pertencente à RG _Órgão Emissor: CEP	ANEXO (RER NA MODALIDADE à comunidade indígena	D4 E DE VAGAS ADICIONA Data de Nascimento:Estado civil:Estado:	_//Naturalidaded	(cidade, estado, p

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL № 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PAR PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 05

idada astada nai		, pertencen	te à comunidade	quilombola	Data de	Nascimen	to: /	/	Naturalidade:
lidade, estado, pai	s)	, pertencen Estado Estado:	RG	Data de E	missão:	//	Órgão I	Emissor:	
.P.F:	Cidade:	Estado:	civil: Telefone(s):		Endere	:ço:			
-mail:			releione(3).						
		as do Edital, declarand	o-me quilombola. Po	or esta razão,	opto por co	ncorrer às	vagas dispo	onibilizada	as a candidatos,
uilombolas. Compron	neto-me, ademai	s, a apresentar até a d	ata-limite estabelec	ida no Edital,	carta da lid	erança ou o	organização	quilombo	ola atestando o
			víncul	D.					
Por ser verdade, assir	amos a presente	e declaração.							
ocal e data:	,/	<i></i>							
			Assinatura						
		ι	JNIVERSIDADE DE	BRASÍLIA					
P	ROGRAMA DE I	U PÓS-GRADUAÇÃO EM			ROFISSION	IAL - EDIT	AL Nº 4/20)25	
		PÓS-GRADUAÇÃO EN	1 EDUCAÇÃO - MOI	DALIDADE P					ROFISSIONAL
		PÓS-GRADUAÇÃO EM AS DO PROGRAMA I	1 EDUCAÇÃO - MOI	DALIDADE P	CAÇÃO PAR				ROFISSIONAL
		PÓS-GRADUAÇÃO EM AS DO PROGRAMA I	1 EDUCAÇÃO - MOI DE PÓS-GRADUAÇÂ	DALIDADE P	CAÇÃO PAR				ROFISSIONAL
		PÓS-GRADUAÇÃO EM AS DO PROGRAMA I	I EDUCAÇÃO - MOI DE PÓS-GRADUAÇÂ PRIMEIRO PERÍOD	DALIDADE P	CAÇÃO PAR				ROFISSIONAL
SELEÇÃO DE CANDI	DATOS ÀS VAG	PÓS-GRADUAÇÃO EM AS DO PROGRAMA I	I EDUCAÇÃO - MOI DE PÓS-GRADUAÇÃ PRIMEIRO PERÍOD ANEXO 06	OALIDADE P ÃO EM EDUC O LETIVO D	CAÇÃO PAR E 2026	A O CURS	O DE MEST	'RADO PI	
SELEÇÃO DE CANDI	DATOS ÀS VAG	PÓS-GRADUAÇÃO EM AS DO PROGRAMA I PARA O	I EDUCAÇÃO - MOI DE PÓS-GRADUAÇÃ PRIMEIRO PERÍOD ANEXO 06	OALIDADE P ÃO EM EDUC O LETIVO D	CAÇÃO PAR E 2026	A O CURS	O DE MEST	'RADO PI	
SELEÇÃO DE CANDI	DATOS ÀS VAG PARA FINS DE (PÓS-GRADUAÇÃO EM AS DO PROGRAMA I PARA O CONCORRER NA MOI	I EDUCAÇÃO - MOI DE PÓS-GRADUAÇÂ PRIMEIRO PERÍOD ANEXO 06 DALIDADE DE VAG	OALIDADE P	CAÇÃO PAR E 2026 AIS PARA (A O CURSO	O DE MEST	TRADO PI	ÈNCIA
SELEÇÃO DE CANDI AUTODECLARAÇÃO Eu, Data de Nascim	DATOS ÀS VAG	PÓS-GRADUAÇÃO EM AS DO PROGRAMA I PARA O	DE PÓS-GRADUAÇÃ PRIMEIRO PERÍOD ANEXO 06 DALIDADE DE VAG. (cidade, estado, pa	OALIDADE P	CAÇÃO PAR E 2026 AIS PARA (A O CURSO	O DE MEST O(A)S COM	TRADO PI 4 DEFICIÉ	ÈNCIA

() Ledor

() Transcritor				
) Mobiliário acessível				
Outros. Qual?				
ıl e data:,//				
_	Assinatura			
	UNIVERSIDADE DE I	BRASÍLIA		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	EM EDUCAÇÃO - MOD	ALIDADE PROFISSION	IAL - EDITAL Nº 4/2025	
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM	A DE PÓS-GRADUAÇÃ	O EM EDUCAÇÃO PAR	A O CURSO DE MESTRADO	PROFISSIONAL
	O PRIMEIRO PERÍODO			
UITODECLADAÇÃO DADA FINS DE CONCORDED NA N	ANEXO 07	DVA DE VACAS DADA	CANDIDATO(A)C TRANCES	(HAIC OH
UTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA N RAVESTIS	IODALIDADE DE RESE	RVA DE VAGAS PARA	CANDIDATO(A)S TRANSEA	CUAIS OU
u, , Data de Nascimento:		, Naturalidade (cidad	de, estado, país):	
iu,, Data de Nascimento: GC:Órgão Expedidor: lata de Emissão:/	Emissor:	C P E·	Estado civil:	Endereco:
			Estado civii.	Endereço.
EP Cidade: Estado: - mail:	Telefone (s):			
- manstou ciente e concordo com as regras do Edital, declarar	ndo-me transexual/trave	sti. Por esta razão, opto	por concorrer na modalidade	e de reserva de
cal e Data:,//				
ocal e Data:,/	Assinatura			
ocal e Data:,/	Assinatura			
ocal e Data:,//	Assinatura UNIVERSIDADE DE BF	RASÍLIA		
ocal e Data:,//	UNIVERSIDADE DE BR	_	OFISSIONAL -	
	UNIVERSIDADE DE BR	ÃO - MODALIDADE PR	OFISSIONAL -	
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM	UNIVERSIDADE DE BF ADUAÇÃO EM EDUCAÇA EDITAL № 4/20	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR) PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM	UNIVERSIDADE DE BF \DUAÇÃO EM EDUCAÇ. EDITAL № 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃ	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR) PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM	UNIVERSIDADE DE BF \DUAÇÃO EM EDUCAÇ. EDITAL № 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃ	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR) PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA	UNIVERSIDADE DE BR ADUAÇÃO EM EDUCAÇ. EDITAL № 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃO O PRIMEIRO PERÍODO	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR 0 LETIVO DE 2026	A O CURSO DE MESTRADO) PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO I	UNIVERSIDADE DE BE ADUAÇÃO EM EDUCAÇ. EDITAL № 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃ O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR 0 LETIVO DE 2026	A O CURSO DE MESTRADO) PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO I (Carta assi	UNIVERSIDADE DE BRADUAÇÃO EM EDUCAÇ. EDITAL Nº 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃO PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO À nada por liderança(s) ou	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR 0 LETIVO DE 2026	A O CURSO DE MESTRADO) PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO I (Carta assi	UNIVERSIDADE DE BE ADUAÇÃO EM EDUCAÇ. EDITAL Nº 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃO O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO À nada por liderança(s) ou dígena	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR 0 LETIVO DE 2026 COMUNIDADE INDÍGI organização indígena)	A O CURSO DE MESTRADO) PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO I (Carta assi	UNIVERSIDADE DE BRADUAÇÃO EM EDUCAÇA EDITAL № 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃO O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO À nada por liderança(s) ou dígena	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR 0 LETIVO DE 2026 COMUNIDADE INDÍGI organização indígena) da Aldeia (se for	A O CURSO DE MESTRADO	PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO I (Carta assi	UNIVERSIDADE DE BE ADUAÇÃO EM EDUCAÇ. EDITAL Nº 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃO O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO À nada por liderança(s) ou dígena localizada na Terra In	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PARA O LETIVO DE 2026 COMUNIDADE INDÍGI organização indígena) da Aldeia (se for dígena (se for o caso	A O CURSO DE MESTRADO E NA	
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO I (Carta assi	UNIVERSIDADE DE BE ADUAÇÃO EM EDUCAÇ. EDITAL Nº 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃO O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO À nada por liderança(s) ou dígena localizada na Terra In dec de	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR O LETIVO DE 2026 COMUNIDADE INDÍGI organização indígena) da Aldeia (se for dígena (se for o caso	A O CURSO DE MESTRADO	e
PROGRAMA DE PÓS-GRA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO I (Carta assi	UNIVERSIDADE DE BE ADUAÇÃO EM EDUCAÇ. EDITAL Nº 4/20 A DE PÓS-GRADUAÇÃO O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO À nada por liderança(s) ou dígena localizada na Terra In dec de	ÃO - MODALIDADE PR 025 O EM EDUCAÇÃO PAR O LETIVO DE 2026 COMUNIDADE INDÍGI organização indígena) da Aldeia (se for dígena (se for o caso	A O CURSO DE MESTRADO	e

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura	

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -

EDITAL Nº 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 09

•	:NCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA iderança(s) ou organização quilombola)
Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola	a
	localizado em
	, declaramos que
	é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)
de	
tendo(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a con	n a comunidade
étnica)	
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.	Local e data

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -

EDITAL Nº 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026 **ANEXO 10**

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

_ , conforme Edital N^{o} 4/2025, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Em Educação - Modalidade Profissional. Para a concretização da admissão, apresento nesta data os identidade, () CPF, () título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE; () certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

ASSINATURA DO CANDIDATO

Brasília, ____de ____ de 2026.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL № 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 11 TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, matrícula/SIAPE	, servidor/a do/ (nome do
órgão de		
exercício)	na_	
(nome da coordenação ou coordenação-geral), ocupante do cargo		(se aplicável), declaro
ciência e concordância em relação às condições de participação no Me	estrado Profissional em Educação - Modalio	lade Profissional, que será realizado
pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses, considera científicos, submissão de artigos e outros produtos acadêmicos, elabo técnico. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obriga	ração do Trabalho Final de Conclusão de C	
Brasília <u>///</u>		
Assinatura		

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL № 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 12

Docente	LATTES	Linha de Pesquisa
Adriana Almeida Sales de Melo	http://lattes.cnpq.br/7571440852975071	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Alcyone Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/1034585327862448	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Alia Barrios	http://lattes.cnpq.br/6291609165663666	Desenvolvimento Profissional e Educação
Bernardo Kipnis	http://lattes.cnpq.br/5489457902027266	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Bruno Santos Ferreira	http://lattes.cnpq.br/1398016828680965	Desenvolvimento Profissional e Educação
Cláudia Griboski	http://lattes.cnpq.br/8591794479271650	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Cristina Costa Leite	http://lattes.cnpq.br/5127536119098016	Desenvolvimento Profissional e Educação
Eduardo Ravagni	http://lattes.cnpq.br/8186147187852093	Desenvolvimento Profissional e Educação
Eduardo di Deus	http://lattes.cnpq.br/6194542645633989	Políticas Públicas e Gestão da Educação

Edvonete Souza de Alencar	http://lattes.cnpq.br/7580068291554336	Desenvolvimento Profissional e Educação
Emília Carvalho Biato	http://lattes.cnpq.br/1776414386448708	Desenvolvimento Profissional e Educação
Etienne Baldez	http://lattes.cnpq.br/9668942454887886	Desenvolvimento Profissional e Educação
Fernando Mariana	http://lattes.cnpq.br/3281084849271795	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Francisco Thiago	http://lattes.cnpq.br/1498719376426045	Desenvolvimento Profissional e Educação
Francisco Herrera	http://lattes.cnpq.br/6243494474353390	Desenvolvimento Profissional e Educação
Geraldo Moreira	http://lattes.cnpq.br/8911881624400864	Desenvolvimento Profissional e Educação
Girlene Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0658305594649132	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Hélio José Santos Maia	http://lattes.cnpq.br/2862635213467072	Desenvolvimento Profissional e Educação
Liege Gemelli	http://lattes.cnpq.br/0538131453732519	Desenvolvimento Profissional e Educação
Liliane Machado	http://lattes.cnpq.br/7852766372217678	Desenvolvimento Profissional e Educação
Monique Voltarelli	http://lattes.cnpq.br/1525508411734718	Desenvolvimento Profissional e Educação
Ormezinda Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/1303707962390972	Desenvolvimento Profissional e Educação
Paulo Henrique de Felipe	http://lattes.cnpq.br/7300391075001402	Desenvolvimento Profissional e Educação
Raquel de Almeida Moraes	http://lattes.cnpq.br/1993008183702528	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Remi Castioni	http://lattes.cnpq.br/9042288666288034	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Renísia Garcia Filice	http://lattes.cnpq.br/4879162784374781	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Rita Silvana	http://lattes.cnpq.br/9613172590740329	Desenvolvimento Profissional e Educação
Rodrigo Matos de Souza	http://lattes.cnpq.br/9030544883937519	Desenvolvimento Profissional e Educação
Tel Amiel	http://lattes.cnpq.br/0246540741711761	Desenvolvimento Profissional e Educação
Página para c	conhecer o perfil dos Docentes do Programa: https://	ppgemp.fe.unb.br/docentes/

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Universidade de Brasília, que o	o Programa de Pós-graduação em Ed os documentos entregues são cópias orrendo em falta e sujeito a penalida	autênticas dos originais. Declaro	que estou ciente de que, r	
Brasília,de	de 2026.			
		Assinatura		

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Kipnis**, **Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE/Modalidade Profissional**, em 27/10/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13312816** e o código CRC **281E4579**.

Referência: Processo nº 23106.090174/2025-30

SEI nº 13312816